

N.º 161/2001.

DATA: 10.12.2001

SUMULA: Altera a Lei n.º 142/2000 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Santa Lúcia para o Exercício Financeiro de 2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica o chefe Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I da L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2001, as seguintes metas e prioridades:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDERPAS – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

- Manutenção e suporte das atividades do Funderpas
- Celebração de convênios com cooperativas, associações de agricultores e bancos
- Criação do programa de preservação ambiental
- Criação do programa de incentivo a produção de leite
- Incentivo a melhoria da genética de animais leiteiros
- Aquisição de animais de linhagem leiteira

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 10 de Dezembro de 2001.


Aldino Dalben
Prefeito Municipal